



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRAS (CE), situada na Rua José de Alencar, S/N – Centro, Porteiras – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **MARIA LEDA CLEMENTINO DE ALMEIDA**, torna público a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, para cadastro de reserva, visando a contratação temporária de vagas que surgirem de Médicos Plantonistas, junto ao Hospital Municipal Manoel Tavares Rosendo, deste Município de Porteiras, Estado do Ceará.

1- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O Presente Edital fundamenta-se no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal Nº 008/2018 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

2 – DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

2.1 – **CONSIDERANDO** as necessárias e urgentes políticas públicas voltadas para a promoção de atendimento médico à população, haja vista a responsabilidade do Município pela atenção básica.

3 – DAS VAGAS

3.1 – QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Cadastro de reserva	Carga horária	Remuneração (R\$)
Médico Plantonista	CR	12 hs	800,00

3.2 – O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reservas serão para preenchimentos de necessidades futuras, caso haja carência por parte da administração, podendo ser o candidato lotado em quaisquer área da Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO: Realizar assistência integral (promoção e protector da saúde, Provencal de graves, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos , quando indicado ou necessário, realizar atividades de demanda espontânea e programada em ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO clínica médica, pediatria, ginecológica-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico- cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, além de outras atribuições previstas.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 – HORARIA E PERÍODO: A partir da 00:01hs, do dia 10 às 23:59hs do dia 11 de Março de 2022.

4.2– FORMA DAS INSCRIÇÕES: Através de envio de curriculum e documentos exigidos para o email, endereço recursoshumanospmp2017@gmail.com

4.3– VALOR DAS INSCRIÇÕES: Gratuito

4.3– DOCUMENTOS EXIGIDOS:

4.3.1 – Currículo Vitae

4.5.3 – Cópia da Identidade

4.5.4 – Cópia do CPF

4.5.5 – Comprovante de residência

4.5.6 – Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa do último pleito.

4.5.7– Diploma do curso, Registro no Conselho Regional de Medicina.

4.5.8 – São considerados documentos de identidade para os fins do item 4.5.3:

carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Policiais Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que por força de Lei Federal, Valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação que esteja no prazo de validade.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

5- DOS REQUISITOS:

5.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2 - Possuir na data da posse a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;

5.3- Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

5.4- Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar

5.5- Não ter condenação, transitado em julgado por improbidade administrativa.

6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

6.1- Os requisitos básicos de formação necessários à classificação/aprovação dos candidatos, bem como a remuneração encontram-se discriminados no item 3 deste Edital.

6.2- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise do Curriculum Vitae devidamente comprovado;

6.3 - A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

6.4- O Prefeito nomeará através de Portaria publicada no Flanelógrafo de publicações do Município, a Comissão de Avaliação, para analisar os requisitos básicos constantes no presente Edital, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 7.2 deste edital.

7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1- O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório (análise curricular).

7.2- Será atribuída a fase de análise curricular as seguintes pontuações, de acordo com os documentos comprovados pelo candidato:

Alínea	TÍTULO – CAPACITAÇÃO – EXPERIÊNCIA	Pontuação	Pontuação máxima
A	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, stricto sensu (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo	4,00	4
B	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, stricto sensu (Título de Mestre),	3,00	3



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

	estritamente relacionado com a área de atuação do cargo		
C	Certificado de curso de especialização.	2	2
D	Cursos de aperfeiçoamento, com no mínimo 120 horas, na área de atuação a que se destina a vaga.	1,5	3
E	Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado com carga horária de 40 a 119 horas.	1	2
F	Experiência profissional na área pública ou privada, no cargo, nos últimos cinco (05) anos.	1	5

7.3. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, só estando habilitado o candidato que atingir a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.

7.4. Deverão ser enviados os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

A) Para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Nível de Doutorado ou Mestrado, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.

B) Para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em Nível de Especialização, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.

C) Para os Cursos de Aperfeiçoamento na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 120 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.

D) Para os Cursos de capacitação deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária.

E) Para comprovar experiência profissional na área privada somente será aceita cópia autenticada da carteira profissional de trabalho da empresa na qual trabalhou com a função desempenhada. Só será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício na função de médico.

F) Para comprovar experiência profissional na área pública somente será aceita certidão emitida pelo setor pessoal da repartição na qual o candidato era/é lotado informando o período de trabalho na função de médico.

7.5 A apresentação dos documentos em desacordo com as alíneas do subitem 7.4 deste Edital, resultará em nota zero na prova de títulos.

7.6. Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto no período constante no Cronograma deste Processo Seletivo.

7.7. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.8. Serão exigidos, no ato da contratação dos candidatos aprovados os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

7.9. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

7.10. Todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgados no site do Município, www.porteiras.gov.ce

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- a) Maior número de especializações a nível de doutorado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- b) Maior número de especializações a nível de mestrado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- c) Maior número de especializações a nível de curso de especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- d) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
- e) Possuir idade cronológica maior.

9 - DO CRONOGRAMA

O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:

DATA	ATIVIDADE
11 a 12 de Março	Inscrições
14 de Março	Análise curricular
15 de Março	Resultado preliminar
16 de Março	Prazo recursal
17 de Março	Resultado final

10 - DO REGIME JURÍDICO

10.1 - O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo estatuto do servidor público.

11- DO PRAZO DE VALIDADE

A seleção terá a vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. - Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.
- b. - A convocação dos classificados será realizada através de publicação no site oficial do município, endereço www.porteiras.gov.ce.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- c. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conjunto com a Procuradoria Municipal.
- d. - A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.
- e. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- f. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- g. A Comissão de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

13- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo Santo – CE, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital que não possam ser resolvidos por meios administrativos.

Porteiras – CE, 07 de Março de 2022.

MARIA LEDA CLEMENTINO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO I

FICHA INSCRIÇÃO

OBS: Preencher esta ficha com letra legível.

NOME: _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA NASCIMENTO __/__/____

ENDEREÇO: _____ Nº: _

_____ COMPLEMENTO:

_____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: __ UF: __ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA: () NÃO () SIM.

Qual? _____

TELEFONES P/ CONTATO:

() _____ () _____

() _____ () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

DT. EMISSÃO __/__/____ CPF _____

RESERVISTA (sexo masculino): _____

CONSELHO: _____ Nº: _____

CARGO ESCOLHIDO: _____

PORTEIRAS – CE, __ DE MARÇO DE 2022.

Assinatura candidato (a)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE TÍTULO (CURRICULUM)

CANDIDATO (A): _____

CPF: _____ **RG:** _____

VAGA A CONCORRER: _____

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

A.1 – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de DOUTORADO.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão):

()

A.2 – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de MESTRADO.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão):

()

A.3 - – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de ESPECIALIZAÇÃO.

()

A.4 – Curso de aperfeiçoamento com carga horária de, no mínimo, 120 horas.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão):

()



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

()

A.5- Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado, com carga horária entre 40 a 119 horas.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão):

()

()

B – EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL:

B.1 – Tempo em semestres de experiência técnico-profissional relacionadas a área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos. (Informar instituição, serviço, local e período de trabalho).

()

()

()

()



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

()

TOTAL DE PONTOS REQUISITADOS PARA PROVA DE TÍTULOS
_____ PONTOS

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fim de atribuição de pontos da prova de títulos deste Processo Seletivo, para ingresso nos quadros temporários do Município de Porteiras, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas em anexo.

Porteiras, CE ____de Março 2022.

Assinatura do candidato (a)

OBS:

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias ordenados, devem ser anexados para análise curricular.